



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 840 / 2018 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

1. N° de Bolsas	330 bolsas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo, no mínimo, 50% destinadas exclusivamente a alunos que participam ou participaram de projeto de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), conforme Resolução CoPq-7.236. A distribuição das bolsas é apresentada no Anexo I deste edital. Bolsas remanescentes do programa serão oferecidas seguindo ordem de classificação da lista de espera prevista no item 3.5.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado e indicado para intercâmbio por meio de seleção pela Unidade USP de origem ou por edital da AUCANI. Sobre critérios e oferecimento de VAGAS para intercâmbio, requisito para participação neste edital, o candidato deverá consultar a CRInt/CCInt da Unidade de origem.
3. Instituição de Ensino de destino	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e as que tenham origens nessas regiões (possuam campus/campi além-fronteiras) Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio): - com intervenção geral da USP (seleção EXCLUSIVAMENTE através de Editais AUCANI) ou - com intervenção da Unidade USP de origem do estudante (Seleção pela Unidade USP – consultar CRInt/CCInt).
4. Período do intercâmbio	Período: de 90 a 180 dias (bolsa recebida em parcela única e sem oferecimento de valor complementar, mesmo em caso de prorrogação de intercâmbio). Início: entre 10/07/2018 e 31/12/2018 OU entre 02/01/2019 e 30/06/2019, ficando a critério da Unidade USP a distribuição de bolsas para os diferentes períodos. Para efeito de pagamento do benefício: - Independente do período total do intercâmbio, será considerado, no máximo, o semestre letivo oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira correspondente ao semestre acadêmico USP a ser apoiado pela bolsa. - A bolsa não contempla períodos de curso de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais.

Tabela 1

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.3. Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição).

1.2.4. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira.

1.2.5. Ter sido aprovado para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior durante o 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019, por intermédio de processo seletivo conduzido pela Unidade USP de origem ou pela AUCANI, bem como possuir **Comprovante de indicação** para intercâmbio, podendo ser, alternativamente:

1.2.5.1. Documento emitido pela CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante atestando a seleção e indicação à vaga; **ou**

1.2.5.2. Resultado de edital da AUCANI do qual conste entre os classificados/aprovados/selecionados.

1.2.6. A realização do intercâmbio deverá ter uma das seguintes finalidades:

1.2.6.1 Matrícula em disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais; **ou**

1.2.6.2 Realização de Pesquisa;

1.2.6.2.1 São caracterizadas como atividades de pesquisa aquelas descritas no § 1º do artigo 5º da Resolução CoPq-7.236/2016;

1.2.6.2.2 São elegíveis à modalidade de intercâmbio para realização de pesquisa estudantes: (i) que estejam ou tenham estado regularmente inseridos no Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP instituído pela Resolução CoPq-7.236/2016; (ii) que cumpram as normas e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP para registro inicial e de acompanhamento obrigatório no sistema Atena das atividades realizadas no âmbito do programa; e (iii) cujo primeiro relatório semestral de atividades já houver sido devidamente submetido e aprovado no âmbito da Comissão de Pesquisa de sua Unidade USP - verificação através do sistema ATENA.

1.2.7. Para qualquer finalidade apresentada no item anterior, a mobilidade deverá ser iniciada apenas após o término do programa de IC ou ITI, caso esteja em andamento no período de inscrição.

1.2.8. Comprometer-se, alternativamente, a:

1.2.8.1 Se candidato a matrícula em DISCIPLINAS, enumerar, no mínimo, 3 (três), a serem obrigatoriamente indicadas no ato da inscrição; **ou**

1.2.8.2 Cumprir o mínimo de horas de PESQUISA proporcional ao tempo de permanência na IES estrangeira. A proporcionalidade deverá ser calculada nos termos do Inciso III, art. 5º da Resolução CoPq-7.236/2016;

1.2.9. Não ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico de mesma natureza – propósito e duração. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior (concorrendo ao benefício para PRORROGAÇÃO de intercâmbio):

1.2.9.1 A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



1.2.9.2 A solicitação de prorrogação de intercâmbio deverá ser devidamente formalizada e submetida por escrito ao setor responsável pela concessão da vaga de intercâmbio para o período inicial de mobilidade (CRInt/CCInt Local ou AUCANI) com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização.

1.2.10. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.2.11. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

2. DAS INSCRIÇÕES PELAS UNIDADES USP

2.1. O estudante interessado deverá consultar a CRInt/CCInt local sobre os critérios e procedimentos para inscrição na seleção da Unidade USP. A inscrição implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Unidade USP, por intermédio do Sistema Mundus (procedimento no Mundus para conclusão da inscrição: registro da situação, ficando a critério da Unidade USP a distribuição de bolsas para os diferentes períodos:

- Inscrições de **04 de maio até as 12h00 do dia 10 de maio de 2018**: para intercâmbio com início entre 10/07/2018 e 31/12/2018.
- Inscrições de **20 de agosto até as 12h00 do dia 24 de agosto de 2018**: para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019.

2.2.1 Para inscrições acolhidas durante o primeiro período (maio), **não será permitido o registro de Lista de Espera**. Todas as inscrições inseridas deverão ser registradas na situação **Deferido**, de acordo com a cota de bolsas disponível para as Unidades USP.

2.2.2 Para inscrições acolhidas durante o segundo período (agosto), além do registro de inscrições na situação **Deferido**, observada a cota de bolsas disponível, será permitido o registro de inscrições na situação **Lista de Espera** a critério da unidade, independentemente da cota disponível. A Lista de Espera será considerada em caso de existência de bolsas remanescentes (ver item 3. na íntegra).

2.3 À inscrição online do Sistema Mundus, a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar Comprovante de indicação para intercâmbio:

2.3.1 Se candidato a realização de intercâmbio com vaga concedida pela AUCANI: cópia do Resultado de Edital apresentando identificação do estudante (pré-) selecionado (em caso de alunos em prorrogação, apresentar Resultado do Edital referente à seleção para período anterior de mobilidade e cópia da formalização do pedido de sua extensão).

2.3.2 Se candidato a realização de intercâmbio com vaga concedida pela Unidade USP de origem: comprovante de indicação para intercâmbio, emitido pela CRInt/CCInt da Unidade USP, **com ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade de origem do estudante (Resolução CoG Nº 4605)**, conforme modelo apresentado no [Anexo II](#) deste edital.

2.4. O estudante receberá, via e-mail, aviso automático de confirmação de inscrição. Em caso de não recebimento da mensagem de confirmação ou inconsistências apresentadas em sua candidatura, o aluno deverá consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem dentro do prazo previsto para inscrição.

2.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.

2.6. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras. Qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer momento, e os dados apresentados no comprovante de indicação para intercâmbio farão parte da Prestação de Contas referente à bolsa oferecida por intermédio deste edital.

2.7. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).

2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.9. A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no **item 2.3** deste edital, posteriormente à data-limite.

2.11. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As Unidades de Ensino deverão estabelecer critérios que priorizem o desempenho acadêmico dos candidatos.

3.2. A seleção e a classificação serão realizadas pela Unidade de Ensino dos estudantes, inclusive quando selecionados para vaga de intercâmbio por meio de edital da AUCANI, segundo critérios próprios e considerando a pertinência e a factibilidade do Contrato de Estudos/Programa de Atividades apresentado, além dos requisitos expostos no presente edital (ver item 1).

3.3. A Unidade deverá indicar, por meio de cadastro e deferimento no sistema Mundus, os estudantes selecionados conforme o número de bolsas preestabelecido no [Anexo I](#) do presente edital.

3.4. Uma Lista de Espera será considerada apenas para as inscrições recebidas em agosto de 2018 (para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019).

3.5 Caso o número de indicações validadas pela AUCANI ao final da seleção dos inscritos em agosto de 2018 seja inferior ao total de bolsas destinadas a cada Unidade USP ou caso haja **desistências de estudantes contemplados**, todos os candidatos **inicialmente** cadastrados (no sistema Mundus) pelas CRInts/CCInts na situação em **Lista de Espera** para intercâmbio durante o 1º semestre de 2019 serão indistintamente realocados em uma Lista Única e serão contemplados com eventuais bolsas remanescentes, considerando-se:

3.5.1 Prioritariamente estudantes de todas as Unidades USP vinculados a programas de IC ou ITI (conforme [Resolução CoPg-7.236](#)), classificados em ordem decrescente da Média Normalizada até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação);

3.5.2 Após o oferecimento de bolsas remanescentes para estudantes vinculados a programas de IC ou ITI, caso o número de selecionados permaneça inferior ao total de bolsas oferecidas através deste edital, os benefícios remanescentes serão ofertados aos demais estudantes indicados no sistema Mundus e não contemplados, os quais serão classificados em ordem decrescente da Média Normalizada até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação).

3.6 A AUCANI validará e publicará os Resultados neste edital conforme cronograma apresentado no **item 7**.



4. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA

- 4.1. Estará apto a receber a bolsa o aluno aprovado neste edital e aceito pela IES para a qual foi indicado de acordo com o **item 2.3**.
- 4.2. Período do intercâmbio: **duração entre 90 e 180 dias - início entre 10/07/2018 e 31/12/2018 OU início entre 02/01/2019 e 30/06/2019**. Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista na *Tabela 1* para o novo período solicitado.
- 4.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.
- 4.4. A partir da data em que é aprovado para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de benefício.
- 4.5. A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Assim, caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 A implementação da bolsa dar-se-á em cinco etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias.

5.2 **Primeira Etapa** - do upload da Carta de Aceite: imediatamente após o recebimento da **Carta de Aceite**, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio, o estudante admitido deverá anexar cópia do documento ao Sistema Mundus por meio de link automático disparado ao seu endereço de e-mail.

5.3 **Segunda Etapa** - do registro do intercâmbio no Sistema Mundus: uma vez cumpridos pelo estudante os pressupostos da Primeira Etapa, a CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). O cumprimento na íntegra dos procedimentos por parte do estudante na Primeira Etapa não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Segunda Etapa, a qual estará condicionada à análise e validação da mobilidade por parte da CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e aos prazos e condições por ela estipulados.

5.4 **Terceira Etapa** - abertura de Conta Corrente: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:

- 5.4.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco do Brasil S.A.**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país;
- 5.4.2 efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada;
- 5.4.3 O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá sua bolsa implementada;

5.5 **Quarta Etapa** - da emissão e assinatura do **Termo de Outorga** da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das três primeiras etapas, a CCInt/CRInt deverá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;

- 5.5.1 É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem;
- 5.5.2 Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em **duas vias**, a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;
- 5.5.3 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;
- 5.5.4 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega do Termo de Outorga assinado pelo outorgado, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;
- 5.5.5. Ficará a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;
- 5.5.6 Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;
- 5.5.7 Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme **item 5.5.6. Não serão emitidos documentos não previstos em edital.**

5.6 **Quinta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

6.1 **PAGAMENTO**: A Unidade USP de origem do estudante realizará o pagamento do benefício conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante.

6.2 **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**: O bolsista beneficiário deste edital realizará a prestação de contas parcial do benefício conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante. O aluno deverá registrar em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio a apresentação de cópia do Certificado de Chegada, por meio do Sistema Mundus:

- 6.2.1 O Certificado de Chegada (modelo será enviado via e-mail após o pagamento da bolsa pela Unidade USP), deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino ou, alternativamente, carga horária semanal de desenvolvimento de pesquisa, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
- 6.2.2 O documento não poderá ser alterado após 30 (trinta) dias do início oficial do intercâmbio, consideradas as datas apresentadas no Termo de Outorga. **ATENÇÃO**: caso exista alteração das disciplinas constantes do Comprovante de Indicação (inscrição), quando selecionado pela Unidade USP de origem, ou do Contrato de Estudos, quando selecionado por meio de edital da AUCANI, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, com nova ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante, e, ainda, deverá ser respeitado o prazo apresentando no **item 7** do presente edital. A Unidade USP de origem do estudante realizará a análise da prestação de contas parcial, conforme cronograma apresentado no **item 7** deste edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS ([link será enviado via e.mail após a análise do Certificado de Chegada pela Unidade USP](#)): O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga. A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

6.3.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a validação da Prestação de Contas Parcial pela Unidade USP de origem do bolsista), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Programa de Atividades ou seu suplente).

6.3.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior ou Avaliação das Atividades de Pesquisa pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.

6.4 ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS será realizada pela Unidade USP considerando-se os seguintes itens:

6.4.1 Envio de todos os documentos relativos às prestações de contas parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.

6.4.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos ou avaliação satisfatória e cumprimento mínimo de 70% da carga horária de Atividades de Pesquisa, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

6.5. A Devolução parcial do benefício será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentado no Certificado de Chegada ou avaliação insatisfatória e/ou cumprimento da carga horária de Atividades de Pesquisa inferior a 70%: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos propostos e não obtidos.

6.6. A Devolução do valor total do benefício, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:

6.6.1 caso haja desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser comunicada à CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que informará os procedimentos para a devolução obrigatória do valor total do benefício aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio;

6.6.2 caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos, ou descumprimento total da carga horária de Atividades de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. Processo Seletivo

ETAPA	Cronograma para intercâmbio com início entre 10/07/2018 e 31/12/2018	Cronograma para intercâmbio com início entre 02/01/2019 e 30/06/2019
Períodos de registro de inscrições online (Mundus) pelas UNIDADES USP	De 04 de maio até as 12h00 do dia 10 de maio de 2018	De 20 de agosto até as 12h00 de 24 de agosto de 2018
Divulgação de confirmação prévia de candidatura	14 de maio de 2018	27 de agosto de 2018, após 18h00
Data máxima para declaração de desistência	15 de maio de 2018	28 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado	Adiado para 21 de maio de 2018 exclusivamente para atendimento do item 9.3 pelas Unidades USP.	30 de agosto de 2018

7.2. Pagamento e Prestações de Contas - dúvidas poderão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#):

Envio de link para upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	21 de maio de 2018	30 de agosto de 2018
Upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Emissão de Termo de Outorga, conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem.	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver item 5).	Até agosto de 2018	Até novembro de 2018
Pagamento da bolsa, em parcela única e conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem, para estudantes cujo Termo de Outorga devidamente assinado e portado das partes signatárias esteja registrado no Mundus (ver item 5).	Até setembro de 2018	Até dezembro de 2018
Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada	Após o pagamento da bolsa pela Unidade USP	
Upload do Certificado de Chegada pelo estudante.	Até 30 dias após o início do intercâmbio*	
Validação ou invalidação do Certificado de Chegada pela Unidade USP.	Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada	
Envio automático de link com modelo do Relatório para estudantes com Certificado de Chegada validado pela Unidade USP.	Até 60 dias após o início do intercâmbio*	
Upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.	Até 90 dias após o término do intercâmbio*	
Validação ou invalidação da Prestação de Contas pela Unidade USP.	Até 120 dias após o término do intercâmbio*	

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

8.2. Não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite estabelecida para cada etapa apresentada neste edital.

8.3. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

8.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.5. Não caberá recurso após publicação do Resultado.

8.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

8.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

8.9. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

8.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

8.12. Pagamento e Prestações de Contas - dúvidas serão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#).

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – seleção 1º semestre / 2018

9.1 Candidaturas aceitas:

Unidade USP	Nº USP
EACH	8916510
ECA	9306293
ECA	9304631
ECA	9800346
ECA	9158228
EEFE	9304381
EERP	9012027
EESC	9806321
EESC	9807340
EESC	9897800
EESC	9299956
EESC	9806530
EESC	9314198
EESC	7030024
EESC	9808104
EESC e ICMC	9266730
EP	9837775
EP	8589141
EP	9348515
EP	9838797
EP	9346788
EP	8993201
EP	9345512
EP	9381322
EP	9345752
EP	8992990
EP	9349072
EP	8537031
EP	8626486
EP	8550429
EP	9347601
EP	9346580
EP	9836332
EP	9348540
EP	9348428
EP	9350286
EP	8993688
EP	9348522
EP	9345529
EP	9350585
EP	9346684
EP	7206291
EP	9348154
EP	9344383
ESALQ	8970032
ESALQ	8969990
ESALQ	9326646
FAU	8961491
FDRP	9359181
FDRP	9359215
FE	9896389
FE	9876042
FE	9791862
FEA	4414882
FEA	9815231
FEA	9851163
FEA	8963868
FEA	9815818
FEA	9393788
FEA	9813521
FEA	7974243
FEARP	9282040
FEARP	9922123
FEARP	7127605
FEARP	9283138
FEARP	9782013
FFCLRP	9378759
FFLCH	9330784
FFLCH	9042070
FFLCH	8973463
FFLCH	6762933
FFLCH	1074082



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



FFLCH	9851844
FFLCH	8567758
FFLCH	9336387
FFLCH	8976894
FFLCH	8977690
FFLCH	8804665
FFLCH	9330620
FFLCH	9371324
FMRP	8958497
FMRP	8959863
FMVZ	8000540
FO	9367681
FORP	9004060
FSP	9342078
FZEA	8404620
FZEA	9006621
FZEA	8524426
FZEA	8934500
IAU	9265534
IAU	9265767
IGc	9010175
IME	9402961
IQ	9297015
IQSC	9362564
IRI	8515795
IRI	8916041

¹Desistência.

9.2 Candidaturas não aceitas:

Unidade USP	Nº USP	Situação
EACH	8916490	Reprovado USP - não atende item 1.2.10
EP	9868359	Reprovado USP - não atende item 1.2.2
FO	9287379	Reprovado USP - não atende item 3 da tabela 1 ²
IQ	9296504	Reprovado USP - não atende item 3 da tabela 1

²Recurso deferido.

9.3 Candidaturas não apresentadas nas listas acima aguardam ajustes pela Unidade USP de origem do estudante. Em caso de dúvida, os interessados deverão consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP.

9.3.1 Os ajustes necessários são apresentados no sistema Mundus (Alterar).

9.3.2 Ajustes e deferimentos deverão ser concluídos até as 17h00 do dia 22 de maio de 2018.

10. DO RESULTADO – seleção 1º semestre / 2018

10.1 Candidatos APROVADOS:

UNIDADE	Nº USP	SITUAÇÃO
EACH	8916510	Aprovado USP
ECA	9158228	Aprovado USP
ECA	9304631	Aprovado USP
ECA	9306293	Aprovado USP
ECA	9800346	Aprovado USP
EEFE	9304381	Aprovado USP
EERP	9012027	Aprovado USP
EESC	7030024	Aprovado USP
EESC	9299956	Aprovado USP
EESC	9314198	Aprovado USP
EESC	9806321	Aprovado USP
EESC	9806530	Aprovado USP
EESC	9807340	Aprovado USP
EESC	9808104	Aprovado USP
EESC	9897800	Aprovado USP
EESC e ICMC	9266730	Aprovado USP
EP	7206291	Aprovado USP
EP	8537031	Aprovado USP
EP	8550429	Aprovado USP
EP	8589141	Aprovado USP
EP	8626486	Aprovado USP
EP	8992990	Aprovado USP
EP	8993201	Aprovado USP
EP	8993688	Aprovado USP
EP	9344383	Aprovado USP
EP	9345512	Aprovado USP
EP	9345529	Aprovado USP
EP	9345752	Aprovado USP
EP	9346580	Aprovado USP
EP	9346684	Aprovado USP
EP	9346788	Aprovado USP
EP	9347601	Aprovado USP
EP	9348154	Aprovado USP
EP	9348428	Aprovado USP
EP	9348515	Aprovado USP
EP	9348522	Aprovado USP
EP	9348540	Aprovado USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



EP	9349072	Aprovado USP
EP	9350286	Aprovado USP
EP	9350585	Aprovado USP
EP	9381322	Aprovado USP
EP	9836332	Aprovado USP
EP	9837775	Aprovado USP
EP	9838797	Aprovado USP
ESALQ	8969990	Aprovado USP
ESALQ	8970032	Aprovado USP
ESALQ	9326646	Aprovado USP
FAU	8961000	Aprovado USP
FAU	8961185	Aprovado USP
FAU	8961491	Aprovado USP
FAU	8961682	Aprovado USP
FD	5692652	Aprovado USP
FD	8534208	Aprovado USP
FD	9353824	Aprovado USP
FD	9354634	Aprovado USP
FD	9841190	Aprovado USP
FD	9841568	Aprovado USP
FDRP	9359181	Aprovado USP
FDRP	9359215	Aprovado USP
FE	9791862	Aprovado USP
FE	9876042	Aprovado USP
FE	9896389	Aprovado USP
FEA	4414882	Aprovado USP
FEA	7974243	Aprovado USP
FEA	9369940	Aprovado USP
FEA	9393788	Aprovado USP
FEA	9813521	Aprovado USP
FEA	9815231	Aprovado USP
FEA	9815818	Aprovado USP
FEA	9851163	Aprovado USP
FEARP	7127605	Aprovado USP
FEARP	9282040	Aprovado USP
FEARP	9283138	Aprovado USP
FEARP	9782013	Aprovado USP
FEARP	9922123	Aprovado USP
FFCLRP	9378759	Aprovado USP
FFLCH	1074082	Aprovado USP
FFLCH	6762933	Aprovado USP
FFLCH	8567758	Aprovado USP
FFLCH	8804665	Aprovado USP
FFLCH	8973463	Aprovado USP
FFLCH	8976894	Aprovado USP
FFLCH	8977690	Aprovado USP
FFLCH	8977807	Aprovado USP
FFLCH	9042070	Aprovado USP
FFLCH	9328993	Aprovado USP
FFLCH	9330551	Aprovado USP
FFLCH	9330620	Aprovado USP
FFLCH	9330784	Aprovado USP
FFLCH	9334509	Aprovado USP
FFLCH	9336387	Aprovado USP
FFLCH	9371324	Aprovado USP
FFLCH	9371522	Aprovado USP
FFLCH	9851844	Aprovado USP
FMRP	8958497	Aprovado USP
FMRP	8959863	Aprovado USP
FMVZ	8000540	Aprovado USP
FMVZ	9327612	Aprovado USP
FO	9287379	Aprovado USP
FO	9367681	Aprovado USP
FORP	9004060	Aprovado USP
FSP	9342078	Aprovado USP
FZEA	8404620	Aprovado USP
FZEA	8524426	Aprovado USP
FZEA	8934500	Aprovado USP
FZEA	9006621	Aprovado USP
IAU	9265534	Aprovado USP
IAU	9265767	Aprovado USP
IGc	9010175	Aprovado USP
IME	9402961	Aprovado USP
IP	8047254	Aprovado USP
IQ	9297015	Aprovado USP
IQSC	9362564	Aprovado USP
IRI	8515795	Aprovado USP
IRI	8916041	Aprovado USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



11. DA CONFIRMAÇÃO DAS CANDIDATURAS – seleção 2º semestre / 2018

11.1 Candidaturas aceitas – Cota Unidade:

Unidade	Nº USP
EACH	4935810
EACH	9360012
EEFE	9798848
EEFE	7613121
EEFERP	9771150
EEFERP	9771021
EEL	8942235
EEL	8507973
EEL	8927471
EEL	9270395
EEL	9359542
EERP	9309744
EERP	9804121
EESC	8955991
EESC	9806082
EESC	9805762
EESC	6696766
EESC	8958114
EESC	9807934
EESC	9311598
EP	9923301
EP	9345508
EP	9373775
EP	9835025
EP	9833983
EP	9017512
ESALQ	9325562
ESALQ	9817077
ESALQ	9325134
FCFRP	9287869*
FCFRP	8931240
FE	8938293
FEA	9014116
FEA	9815648
FEA	9319996
FFCLRP	4820173
FFCLRP	9289833
FFLCH	9349562
FFLCH	9822942
FFLCH	7576704
FFLCH	8975486
FFLCH	9424191
FFLCH	8972660
FFLCH	9852567
FFLCH	9765650
FFLCH	8979768
FFLCH	9332150
FFLCH	9339380
FFLCH	8199744
FFLCH	9342613
FFLCH	8629152
FFLCH	3677481
FFLCH	9338239
FFLCH	5915872
FFLCH	9332960
FFLCH	8981480
FFLCH	8572222
FFLCH	9337005
FFLCH	8973122
FFLCH	6424056
FMRP	8562583
FMRP	8547582
FSP	9342186
FSP	9341891
FZEA	9287254
FZEA	9286486
FZEA	8772218
FZEA	9846448
IB	7509080
IB	8589102
ICB	9302775
ICMC	9790603
ICMC	8551100
ICMC	9791292
IF	9796641



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



IGc	9300262
IME	9793203
IP	8939190

* Desistência

11.2 Candidaturas aceitas – Lista de espera:

Unidade	Nº USP
ECA	9306251
ECA	9801330
ECA	9799276
ECA	9307102
ECA	9332553
ECA	9304721
ECA	9801389
ECA	9801239
ECA	9897331
ECA	9801559
EEFE	9304436
EEFE	9304291
EEFE	4623617
EERP	9368000
EESC	9806061
EESC	9314480
EESC	9311685
EESC	9805779
EESC	9806144
EESC	9805737
EESC	9311834
EESC	9806954
EESC	9805150
EESC	9761792
EESC	9805567
EESC	9806422
EESC	9313412
EESC	4757082
EESC	9805355
EESC	9805205
EESC	9311984
EESC	8930711
EESC	9311542
EESC	9805588
EESC	9806471
EESC	9807980
EESC	9763220
EESC	9805654
EESC	9806015
EESC	9368852
EESC	9051779
EESC	9806040
EP	9350842
EP	9373782
EP	9351735
EP	9345807
EP	9349176
EP	9350251
EP	4215852
EP	9351029
EP	9346576
EP	9349496
EP	9347560
EP	9016891
EP	9351162
EP	9373796
EP	9348710
EP	9404024
EP	9351179
EP	8991950
EP	8991706
EP	8990622
EP	9348578
EP	8994481
EP	9346711
EP	9834747
EP	9346638
EP	9868359
EP	9349774
EP	8989770



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



EP	9346750
EP	9347862
EP	8994477
EP	9348310
EP	9350414
EP	8989745
EP	8941791
EP	9350331
EP	9348939
EP	9348161
EP	9348731
EP	8987934
ESALQ	9816973
ESALQ	9817313
FAU	8960994
FAU	4626645
FAU	8961150
FAU	8670830
FAU	9317441
FAU	9317462
FAU	6477855
FAU	8961341
FAU	8960681
FAU	9317952
FAU	9318139
FD	9841342
FD	9841784
FD	9840380
FD	9839993
FD	8967174
FD	9840400
FD	9348071
FD	9841210
FD	9352062
FD	8919509
FD	9840185
FDRP	9267800
FDRP	7982958
FEA	9815328
FEA	9814369
FEA	9815270
FEA	9814668
FEA	9813243
FEA	9812753
FEA	9812162
FEA	9812346
FEARP	9282572
FEARP	9006656
FEARP	9424249
FEARP	9782080
FEARP	9282287
FEARP	9282673
FEARP	9282610
FEARP	9362140
FEARP	9311372
FEARP	9782159
FEARP	8529884
FEARP	9783056
FEARP	9362230
FEARP	9390750
FFLCH	9825500
FFLCH	8974850
FFLCH	9041913
FFLCH	9333446
FFLCH	9329159
FFLCH	7637372
FFLCH	8972462
FFLCH	9371352
FFLCH	8974280
FFLCH	9332084
FFLCH	9331315
FFLCH	8976998
FFLCH	9332981
FFLCH	9851782
FFLCH	9332188
FFLCH	9015097
FFLCH	8981006
FFLCH	9337350
FFLCH	8978110



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



FFLCH	9371004
FFLCH	8973185
FFLCH	9337270
FFLCH	9335410
FFLCH	8572031
FFLCH	9331997
FMRP	9316252
FSP	9006152
FZEA	8523853
FZEA	9286062
IAU	9265509
IAU	4630762
ICB	9797656
ICMC	4471070
ICMC	4182085
ICMC	9763151
ICMC	9791326
ICMC	9790919
IRI	9271910
IRI	4352171
IRI	9775359
IRI	9271587
IRI	9775404
IRI	9775280
IRI	9359938

11.3 Candidaturas não aceitas:

Unidade	Nº USP	Situação	Motivo do indeferimento
EEFE	10302732	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9313454	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9806888	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
EESC	9866295	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	8669647	Reprovado USP	Não atende Tabela 1, item 3
ESALQ	10268620	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10318688	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10318970	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
ESALQ	10404079	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
FD	9876932	Reprovado USP	Não atende item 1.2.3
FE	9015872	Reprovado USP	Não atende item 1.2.1
FE	9295191	Reprovado USP	Não atende item 1.2.9
FFCLRP	10293900	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
FFLCH	4386700	Reprovado USP	Não atende item 1.2.9
IME	10297310	Reprovado USP	Não atende item 1.2.2
IQ	9296866	Reprovado USP	Não atende item 1.2.3

11.4 Candidaturas não apresentadas nas listas acima aguardam ajustes pela Unidade USP de origem do estudante. Em caso de dúvida, os interessados deverão consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP.

11.4.1 Os ajustes necessários são apresentados no sistema Mundus (Alterar).

11.4.2 Ajustes e deferimentos deverão ser concluídos até as 17h00 do dia 29 de agosto de 2018.

12. DO RESULTADO – seleção 2º semestre / 2018

12.1 Candidatos APROVADOS – Cota Unidade:

Unidade	Nº USP
EACH	4935810
EACH	9360012
ECA	9158228
ECA	9799234
ECA	9801142
EEFE	7613121
EEFE	9798848
EEFERP	9771021
EEFERP	9771150
EEL	8507973
EEL	8927471
EEL	8942235
EEL	9270395
EEL	9359542
EERP	9309744
EERP	9804121
EESC	6696766
EESC	8955991
EESC	8958114
EESC	9311598
EESC	9805762
EESC	9806082



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



EESC	9807934
EP	9017512
EP	9345508
EP	9373775
EP	9833983
EP	9835025
EP	9923301
ESALQ	8970081
ESALQ	9325134
ESALQ	9325562
ESALQ	9325691
ESALQ	9394066
ESALQ	9817077
FAU	8960552
FAU	9317823
FCFRP	8931240
FE	8938293
FEA	8802711
FEA	9014116
FEA	9300407
FEA	9319996
FEA	9321936
FEA	9323302
FEA	9815648
FFCLRP	4820173
FFCLRP	9289833
FFLCH	3677481
FFLCH	5915872
FFLCH	6424056
FFLCH	7576704
FFLCH	8199744
FFLCH	8568867
FFLCH	8572222
FFLCH	8629152
FFLCH	8972660
FFLCH	8973122
FFLCH	8975486
FFLCH	8977050
FFLCH	8979768
FFLCH	8981480
FFLCH	9332150
FFLCH	9332960
FFLCH	9337005
FFLCH	9338239
FFLCH	9339380
FFLCH	9342613
FFLCH	9349562
FFLCH	9424191
FFLCH	9765650
FFLCH	9766133
FFLCH	9822942
FFLCH	9828312
FFLCH	9852567
FMRP	8547582
FMRP	8562583
FMRP	9809922
FO	8580322
FO	9308600
FOB	9801858
FOB	9912702
FSP	9341891
FSP	9342186
FZEA	8772218
FZEA	9286486
FZEA	9287254
FZEA	9846448
IB	7509080
IB	8589102
ICB	9302775
ICMC	8551100
ICMC	9790603
ICMC	9791292
IF	9796641
IGc	9300262
IME	9793203
IME	9794757
IP	8939190
IQ	9296737
IQ	9763724



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



12.2 Candidatos APROVADOS – classificação por participação em IC/ITI e Média Normalizada, conforme item 3.5:

Unidade	Nº USP	Média Normalizada (*IC / ITI)
EESC	4757082	6,4735*
FDRP	9267800	6,2405*
EESC	9051779	6,0773*
FFLCH	9337350	5,8114*
EESC	9806954	5,7936*
IRI	9775404	5,6730*
EESC	9314480	5,5480*
FFLCH	8972462	5,5450*
FD	9839993	5,4886*
EESC	9806015	5,3417*
IRI	9775359	5,2803*
FAU	8961150	5,2375*
FEARP	9311372	5,1864*
FOB	9764148	5,1714*
FAU	6477855	5,1128*
FFLCH	8974850	5,0296*
IRI	4352171	7,2585
FEARP	8529884	6,6689
FEA	9814668	6,5865
FEA	9812346	6,5446
EESC	9805779	6,4742
EESC	9805654	6,4279
FEARP	9782159	6,4257
EEFE	9304291	6,4237
ESALQ	9327011	6,3919
EP	9348939	6,3800
EP	9348310	6,3538
EESC	9761792	6,3429
EESC	9805150	6,3174
EESC	9806144	6,2962
EESC	9806422	6,2611
FEARP	9282673	6,2209
EP	9349774	6,2119
EESC	9805737	6,2052
EESC	9806040	6,1806
IAU	4630762	6,1588
EP	9351735	6,1538
FFLCH	9825500	6,1125
EESC	9805588	6,1068
EESC	9311834	6,0884
FEA	9815270	6,0864
FD	9839530	6,0765
FAU	9318139	6,0506
EP	9346638	6,0476
FZEA	9286062	6,0405
FAU	9318060	6,0389
ICMC	9763151	6,0334
ICMC	4471070	6,0283
EP	8987934	6,0163
FEA	9815328	6,0069
EP	8991706	5,9985
FEARP	9282287	5,9970
ECA	9801239	5,9880
FFLCH	9337270	5,9879
FEA	9813841	5,9814
EESC	9805567	5,9813
EESC	9313412	5,9812
ECA	9799276	5,9775
EESC	9805205	5,9736
EP	9348710	5,9728
ECA	9801559	5,9627
EP	9350414	5,9602
FFLCH	9827968	5,9551
IRI	9271587	5,9521
ICMC	4182085	5,9509
FAU	8961341	5,9459
EP	9349496	5,9356
FFLCH	9331315	5,9319
FEA	9815054	5,9308
FEARP	9362140	5,9273



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



FEARP	9362230	5,9057
EP	9348578	5,8998
ICMC	9791326	5,8983
FEARP	9282610	5,8980
FD	9840866	5,8976
ECA	9801330	5,8962
FD	9839742	5,8918
EP	8989745	5,8892
EP	9834747	5,8798
ECA	9799811	5,8652
EESC	9763220	5,8646
FDRP	7982958	5,8643
FD	9295545	5,8463
EP	9348161	5,8426
FFLCH	9015097	5,8260
FEA	6839006	5,8250
FAU	9317462	5,8222
FAU	8960681	5,8158
FEARP	9424249	5,8002
EP	8991950	5,7963
FD	6439410	5,7950
ECA	9304721	5,7950
FEA	9812162	5,7815
FD	8967174	5,7643
ICMC	9790919	5,7579
FFLCH	9331997	5,7523
EESC	9806061	5,7511
EP	8941791	5,7465
EP	8990622	5,7425
EESC	9805355	5,7310
FEA	9812753	5,7253
FFLCH	9851782	5,7251
FEARP	9282572	5,7248
EESC	9311685	5,7220
EP	9346576	5,7165
FFLCH	7637372	5,7086
FAU	8961546	5,7083
FD	9841210	5,7030
EP	9345807	5,7029
EP	9350251	5,6882
FD	9841422	5,6813
EEFE	9304436	5,6794
EESC	9311984	5,6780
EESC	9311542	5,6743
FMRP	9316252	5,6706
EP	9404024	5,6612
FAU	8670830	5,6497
FAU	9317952	5,6409
IAU	9265509	5,6310
FFLCH	9332981	5,6217
EESC	9806471	5,6216
EP	9350331	5,6204
EP	8989770	5,6103
EP	9868359	5,6079
ECA	9332553	5,5938
FD	9840380	5,5825
FDRP	9772609	5,5803
EP	9346711	5,5662
FEARP	9390750	5,5606
EP	9351029	5,5595
ESALQ	9816973	5,5593
FFLCH	8974280	5,5514
EEFE	4623617	5,5462
EP	9347560	5,5460
EP	9347862	5,5388
FFLCH	8572031	5,5365
FFLCH	8973185	5,5314
EP	9373796	5,5309
EP	9351179	5,5273
FEARP	9783056	5,5257



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



12.3 LISTA DE ESPERA:

12.3.1 Os candidatos classificados em lista de espera poderão ser convocados até novembro de 2018, via e-mail, com mensagem com orientações para apresentação de Carta de Aceite.

12.3.2 Classificação:

Classificação	Unidade	Nº USP	Média Normalizada (*IC / ITI)	Situação
1º	FD	9348071	5,5069	Convocado em 15/10/2018
2º	FEA	9813243	5,5056	Convocado em 15/10/2018
3º	ECA	8587326	5,4967	Convocado em 15/10/2018
4º	EP	9348731	5,4888	Convocado em 15/10/2018
5º	EP	9373782	5,4836	Convocado em 15/10/2018
6º	FD	9840400	5,4834	Convocado em 15/10/2018
7º	FD	9841342	5,4830	Convocado em 15/10/2018
8º	FEARP	9782080	5,4821	Convocado em 15/10/2018
9º	EP	8994477	5,4801	Lista de Espera
10º	FFLCH	9329159	5,4613	Lista de Espera
11º	FAU	4626645	5,4365	Lista de Espera
12º	FSP	9006152	5,4295	Lista de Espera
13º	EESC	9807980	5,3892	Lista de Espera
14º	FEARP	9006656	5,3628	Lista de Espera
15º	IRI	9359938	5,3568	Lista de Espera
16º	ECA	9801389	5,3527	Lista de Espera
17º	FFLCH	9371352	5,3451	Lista de Espera
18º	EP	9349176	5,3300	Lista de Espera
19º	ICB	9797656	5,3041	Lista de Espera
20º	FZEA	8523853	5,2934	Lista de Espera
21º	EESC	8930711	5,2835	Lista de Espera
22º	EP	4215852	5,2773	Lista de Espera
23º	FD	9841784	5,2728	Lista de Espera
24º	EP	9350842	5,2695	Lista de Espera
25º	FD	8919509	5,2527	Lista de Espera
26º	ECA	9307102	5,2103	Lista de Espera
27º	FFLCH	9332084	5,2051	Lista de Espera
28º	EERP	9368000	5,1804	Lista de Espera
29º	IRI	9271910	5,1496	Lista de Espera
30º	FAU	8960994	5,1284	Lista de Espera
31º	FAU	9317441	5,1195	Lista de Espera
32º	FD	9352062	5,1102	Lista de Espera
33º	EESC	9368852	5,1071	Lista de Espera
34º	EP	9351162	5,1068	Lista de Espera
35º	EP	8994481	5,0907	Lista de Espera
36º	ECA	9306251	5,0887	Lista de Espera
37º	FEA	9814369	5,0836	Lista de Espera
38º	FD	9840185	5,0499	Lista de Espera
39º	FFLCH	9335410	5,0147	Lista de Espera



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Anexo I

Distribuição de bolsas - Cota por Unidade USP*

Unidade	Obrigatoriamente para alunos vinculados a programa de IC ou ITI (Verificação através do sistema Atena, conforme Resolução CoPq-7.236/2016)	Alunos vinculados ou não a programa de IC ou ITI	Total
EACH	13	13	26
ECA	7	6	13
EE	1	1	2
EEFE	2	1	3
EEFERP	1	1	2
EEL	6	6	12
EERP	2	1	3
EESC	8	7	15
EESC/ICMC**	1	1	2
EP	15	14	29
ESALQ	6	6	12
FAU	4	3	7
FCF	3	2	5
FCFRP	2	1	3
FD	7	7	14
FDRP	2	1	3
FE	3	3	6
FEA	9	8	17
FEARP	4	4	8
FFCLRP	5	5	10
FFCLRP/FMRP**	1	1	2
FFLCH	24	23	47
FM	4	3	7
FMRP	3	3	6
FMVZ	1	1	2
FO	2	2	4
FOB	1	1	2
FORP	1	1	2
FSP	2	1	3
FZEA	4	4	8
IAG	1	1	2
IAU	1	1	2
IB	3	2	5
ICB	1	1	2
ICMC	3	3	6
IF	4	3	7
IFSC	1	1	2
IFSC/IQSC/ICMC Licenciatura**	1	1	2
IG	2	1	3
IME	5	4	9
IO	1	1	2
IP	2	1	3
IQ	2	2	4
IQSC	1	1	2
IRI	1	1	2
Pró-reitoria de Graduação	1	1	2
Total	174	156	330

*Cota proporcional ao número de estudantes por Unidade USP (mínimo 2 bolsas por Unidade)- Fonte: Sistema Júpiter - 27.02.2018. Organização: SVAGESI - DGK - 27.02.2018.

**Curso(s) interunidades.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Anexo II

Comprovante de indicação para intercâmbio

Dados Pessoais e do intercâmbio - Preenchimento pelo candidato	
Nome completo:	Nº USP:
Período do intercâmbio:	
IES estrangeira de destino (nome completo):	
Atividade de intercâmbio:	☐ Cursar disciplinas ☐ Pesquisa
Alternativamente: Nomes de, no mínimo, 3 (três) DISCIPLINAS, relacionadas ao seu curso na USP, que o candidato cursará durante o intercâmbio, <u>ou</u> Tema e carga horária de ATIVIDADES DE PESQUISA (conforme Resolução CoPg-7.236) a ser desenvolvida no exterior, sendo também obrigatória a apresentação de PROGRAMA DE ATIVIDADES , em português, conforme roteiro disponibilizado pela AUCANI (avalizado pelo orientador da pesquisa na USP e com ciência e concordância da Comissão de Graduação (CG) da unidade USP de origem), Carta-convite do orientador da pesquisa na IES estrangeira, contendo assinatura do emissor e datas de início e término do intercâmbio. <i>Procedimento no Mundus por parte da CRInt / CCInt: Comprovante de Indicação, Carta Convite e Programa de atividades em arquivo único.</i>	
Proficiência para o intercâmbio	. Idioma:
	i. Identificação do comprovante e nível de proficiência apresentados para o processo seletivo da Unidade USP:

Preenchimento pela Unidade USP		
Convênio	Nº do Convênio Acadêmico da Unidade USP (prevendo realização de intercâmbio de estudantes de graduação):	
	Vigência do convênio:	
Média NORMALIZADA do candidato (apresentando 04 casas decimais):	Nº de reprovações (RN, RA, RF) em disciplinas obrigatórias que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição:	i. Nº de semestres concluídos no curso (vínculo) atual, no momento da inscrição (vide item 1.2.2.):

xiv. Ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade de origem do estudante (Resolução CoGNº 4605)